

Art. 15. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria DETRAN/CE nº 747/2026.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE.
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº1902/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições contida no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o artigo 120, o qual dispõe que todo veículo automotor, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei. CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 797, de 02 de setembro de 2020, que Institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE); CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 818, de 17 de março de 2021, que altera a Resolução CONTRAN nº 797, de 2 de setembro de 2020; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE nº 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos, referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos que serão utilizados por credenciados deste Departamento; CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 que definiu o credenciamento como sendo um “processo administrativo de Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”. CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº nº. 1848/2025 Detran/CE, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de agosto de 2025, que regulamenta, no âmbito deste Detran/CE o credenciamento de fabricantes, concessionários ou distribuidores de veículos novos para viabilizar o primeiro emplacamento. CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 59/2026/DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 883/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.900854/2026-16. RESOLVE: Art. 1º. Autorizar o **credenciamento** coletivo das **EMPRESAS**, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para fins de viabilizar o primeiro emplacamento de veículos novos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE), obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 5º e 6º da Portaria nº 1848/2025 – DETRAN/CE. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º. As empresas credenciadas deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Resolução CCA nº 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º. O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos documentos exigidos no primeiro credenciamento e comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA nº 001/2024. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 11 de agosto de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DETRAN-CE Nº1902/2026

Nº SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE	NUP
7087	65.643.431/0002-00	NOVA WUHU COMERCIO DE VEICULOS LTDA	08012.856401/2026-37
7079	45.458.070/0002-07	AUTOESTE COMERCIO DE MOTOS LTDA	08012.855524/2026-51
6824	64.865.569/0001-00	IGUAUTO LONDON MOTOR'S VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	08012.860914/2026-42

*** **

PORTARIA Nº1942/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, Lei nº 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.871583/2026-76, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1600/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem o Exame de Pratico, na cidade de Sobral/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 24/07/2026 a 27/07/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Camila Nair Aguiar

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA INTERINA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1942/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Coordenador	78,00	117,00	2	7	975,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Coordenador	78,00	117,00	2	7	975,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
JOSE GERARDO NASCIMENTO VIDAL	Presidente	104,00	156,00	2	7	1.300,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00